



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARCIAL DO CONTRATO SOB Nº010, FIRMADO EM 18 DE MARÇO DE 2019

Que fazem entre si, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - RS**, com sede na Avenida Silva Tavares, nº1127, nessa, inscrito no CNPJ sob nº92.399.153/0001-71, representado pelo seu Vice-Prefeito, no desempenho das funções de Prefeito Municipal, **Selmo Damiani**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº124.605.320/91 e portador da Cédula de Identidade RG nº1.032.360.867 SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Silva Tavares nº1301, nessa, denominado MUNICÍPIO, e **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S**, com sede na Avenida Pernambuco nº1001, na Cidade de Porto Alegre - RS, representada pelos sócios administradores **Armando Moutinho Perin** e **Júlio Cesar Fucilini Pause**, os quais ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes acima nominadas, em 18 de março de 2019, firmaram **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, para vigorar a contar daquela data.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado até 18 de março de 2021.

As demais estipulações do instrumento originário e dos aditivos anteriores, aqui não alteradas, permanecem em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente alteração é firmada pelas partes, obrigatória a si, seus herdeiros e/ou sucessores a qualquer título, e fica fazendo parte integrante do contrato originário e aditivos anteriores, para que formem um único instrumento, e juntos produzam seus legais e jurídicos efeitos. Ainda, declaram as partes que nada mais tem a exigir uma da outra, até a presente data, restando a ser cumprido somente o que é ora ajustado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

E, por estarem justos e acordados com o presente, em duas vias de igual teor e forma, assinam, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Saldanha Marinho - RS, 17 de março de 2020.

Município de Saldanha Marinho

Armando Moutinho Perin

Júlio Cesar Fucilini Pause

Testemunhas: